



Of. nº 10/832- SEPLANG/DEXPE/GP

Novo Hamburgo, 2 de dezembro de 2010.

Assunto: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias com o objetivo submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a política municipal de fomento à economia solidária, cria o conselho municipal de economia solidária e o fundo municipal de economia solidária no Município de Novo Hamburgo, e dá outras providências.

2. Em janeiro de 2009 foi criado o Programa de Economia Solidária através da Diretoria de Economia Solidária da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Dessa data em diante este programa vem atendendo mais de 50 empreendimentos de economia solidária, que geram renda para mais de 200 famílias, número esse que vem crescendo mensalmente.

3. A economia solidária é uma forma de trabalho e renda que conta com mais de 22 mil empreendimentos de economia solidária em todo o País, sendo pelo menos três mil empreendimentos do Rio Grande do Sul.

4. Já existe legislação municipal aprovada em dezesseis Estados, que têm garantida uma política pública de economia solidária. Além disso, está sendo analisada a criação de uma Secretaria Estadual de Economia Solidária, pelo futuro governo estadual, já existindo legislação estadual para a economia solidária, em tramitação no governo.

5. Relativamente ao Governo Federal, tal programa está subordinado à Secretaria Nacional de Economia Solidária, havendo perspectivas de criação de um Ministério da Economia Solidária. Igualmente já foi elaborada uma legislação federal, contando com milhares de assinaturas.

6. A presente proposta foi elaborada com base em legislações de outros Estados, mediante prévio estudo de legislações paradigmas, seguindo-se ampla discussão em encontros com a participação da comunidade, mais de vinte empreendimentos, da Universidade FEEVALE e o próprio Poder Público, visando a adequação da proposta às realidades locais. Igualmente foi realizada Mesa Temática no II Seminário de Desenvolvimento, Trabalho e Educação Profissional, no último dia 22/11/10 sobre a presente proposição.

7. Em virtude das diversas ações que estão sendo desenvolvidas através do Programa de Economia Solidária da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, se faz recomendável a regulamentação do programa, abrangendo empreendimentos de diversos segmentos produtivos: alimentação, artesanato, reciclagem, confecção, calçados, artefatos em couro e agricultura familiar.

8. Razão porque o Programa Municipal de Economia Solidária, focados em cinco eixos, fomenta a economia solidária no seguintes segmentos:
a) apoio a comercialização;



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



- b) formação em economia solidária e constituição de novos empreendimentos;
- c) articulação com os fóruns e rede de gestores;
- d) legislação para a economia solidária;
- e) programa de microcrédito “Tá na Tua Mão”.

9. Por tudo exposto, e na convicção de que este Projeto de Lei merecerá a análise devida, e subsequente e inteira guarda de parte dos nobres edis que compõem essa egrégia Casa Legislativa, desde logo externamos nossos protestos de distinta consideração e respeito.

Atenciosamente,


TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal


RUY NORONHA
Procurador Geral do Município

Ao Senhor
JESUS MACIEL MARTINS
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS